

Decreto Nº 111 - de 28 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	4.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	14.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	46.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	101.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 101.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-159 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0042-100 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.304.0015.2.0043-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.03.10.305.0015.2.0044-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	31.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2.07.00.04.122.0002.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DA SEC DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO EV	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00


Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	41.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.452.0005.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	15.000,00
2.08.00.15.452.0005.1.0033-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	101.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	101.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Agosto de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.09.10 15:18:37 -03'00'